



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

**EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PARA A
PARTICIPAÇÃO DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO COMPARTILHADO –
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR – MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, SC.**

CONSIDERANDO diretriz fixada no próprio Estatuto da Cidade - Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001, o Poder Executivo deve efetivar a revisão participativa do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que o processo de elaboração do PLANO DIRETOR deve ser conduzido pelo Poder Executivo com garantia da observância dos princípios da gestão democrática e da transparência;

CONSIDERANDO que a efetiva participação popular na construção da proposta de elaboração do Plano Diretor revela-se essencial para nela refletir a pluralidade do nosso território, suas respectivas atividades e ocupantes;

CONSIDERANDO, nesse passo, a necessidade de estimular a participação dos diversos segmentos da sociedade no processo de elaboração do plano diretor que definirá as adequações necessárias à consecução dos objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano fixada pelo Plano Diretor, bem como ao aprimoramento dos instrumentos de gestão por ele previstos;

CONSIDERANDO ainda, necessário atender o princípio da proporcionalidade / paridade em relação a participação de membros indicados pelo poder público municipal – membros governamentais e membros da sociedade civil organizada – não governamentais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

utiliza-se no presente edital como parâmetro o definido na 5ª Conferência das Cidades, promovida pelo Ministério das cidades, ou seja, 40% dos membros do Núcleo de Coordenação Compartilhada – NCC - serão de representantes indicados pelo poder público municipal e 60% de representantes indicados por entidades não governamentais.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA / SC**, por meio do presente edital, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o cadastramento de entidades representativas de segmentos da sociedade civil, com vistas à participação no processo de elaboração do Plano Diretor Físico - Territorial do Município de Santa Rosa de Lima - SC, conforme previsto na lei federal n. 10.257/2001 - ESTATUTO DAS CIDADES.

O Núcleo de Coordenação Compartilhado terá 15 participantes sendo 6 membros indicados pelo Poder Público Municipal e 9 membros indicados pela sociedade civil organizada, divididos nos seguintes segmentos sociais, bem com os seguintes números de vagas:

1. Dos seguimentos sociais e o número de vagas disponibilizadas para a participação no Núcleo de Coordenação Compartilhada - NCC.

1.1 – Associações / Centros Comunitárias – 2 vagas;

1.2 – Cooperativas e ou Sindicatos - 2 vagas;

1.3 – Setor empresarial e/ou comercial – CDL/NDL – 1 vaga;

1.4 – Organizações Não Governamentais ou Entidades da Sociedade Civil - 2 vagas;

1.5 – Representação de Conselhos Municipais – 2 vagas.

2. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

2.1 As entidades representativas da sociedade civil só poderão ser cadastradas se tiverem atuação devidamente comprovada, sede ou representação local de no mínimo dois



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

anos no Município de Santa Rosa de Lima – SC, e deverão fornecer as seguintes **informações / documentos** através do e-mail gabinete@santarosadelima.sc.gov.br

- a) Nome da entidade;
- b) Contatos da entidade e representante legal (e-mail, telefone e endereço);
- c) Ofício, indicando seu representante titular e respectivo suplente.

2.2 As entidades deverão apresentar cópia de ato de sua constituição, bem como de documento previsto em lei que indique os respectivos representantes legais.

2.3 Caso existam inscritos acima do número de vagas existentes para cada segmento, o critério de desempate será o sorteio.

2.4 As entidades representativas da sociedade civil as quais não preencham os requisitos necessários à participação deste edital e/ou as que fiquem, porventura, de fora das vagas existentes, poderão participar dos trabalhos na qualidade de interessadas, porém, logicamente, que sem força deliberativa.

3. DOS PRAZOS

3.1 O prazo para **inscrição será de 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após publicação do **chamamento público no DOM - Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura Municipal**.

3.2 O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por meio de publicação em meio oficial, especialmente senão houver o preenchimento das vagas disponíveis para cada segmento social.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES CADASTRADAS

4.1 A lista das entidades cadastradas, por segmento, será divulgada na página oficial do Município, após o término do período de inscrições, bem como será publicada no **DOM - Diário Oficial dos Municípios**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

4.2 Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico gabinete@santarosadelima.sc.gov.br

4.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público serão dirimidas pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Santa Rosa de Lima/SC, 26 de maio de 2022.

SALÉSIO WIEMES

Prefeito de Santa Rosa de Lima

SEBASTIÃO VANDERLINDE

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento